PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.368, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera Decreto nº 2.212, de 15 de março de 2023, o qual institui e disciplina a Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CTM-REURB) do Município de Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art.2º do Decreto nº 2.212, de 15 de março de 2023, o qual institui e disciplina a Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CTM-REURB) do Município de Pedro Leopoldo/MG, a saber:

Art. 2º A Comissão Técnica Municipal será composta pelos seguinte servidores, como representantes dos órgãos a seguir relacionados:

I - Aparecida Alves dos Santos - Planejamento Urbano;
II- Carlos Ângelo Teixeira de Carvalho - Planejamento Urbano;
III -Evandro Costa Gonçalves - Planejamento Urbano;
IV- Geneci Giane Ventura Teixeira - Cadastro de Imóveis;
V-Flávia Paione Zehuri dos Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI- Juliano Reis Fagundes – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
VII - Elizabete Eduardo Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VIII - Desiane Lopes Santos - Procuradoria Jurídica.
(...)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL